CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 01/08/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1078
Data: 01/08/2017 Horário: 10:37
Legislativo - IND 224/2017

INDICAÇÃO Nº 224 /17, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.
INDICANTE: Vereador Ivanilson Marinho
INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi
ASSUNTO: Solicitamos ao Prefeito Municipal de Gurupi a destinação para uso do serviço público desta municipalidade o prédio denominado "Bom Samaritano" de propriedade do Instituto Educacional Social Evangélico de Gurupi – IESEG, que por vários anos foi utilizado como Unidade Básica de Saúde. Negativa a resposta, requer-se por força do *Contrato Particular de Comodato celebrado pela Prefeitura Municipal de Gurupi e o IESEG, assinado em 2008*, o **ressarcimento ou restituição ao Instituto Educacional Social Evangélico de Gurupi – IESEG**, todo o patrimônio deixado pelo referido Instituto e utilizado pela Prefeitura Municipal de Gurupi, cuja relação está descrita no Contrato Assinado em 2008, sob pena de evolução ilícita pelo Município, o que é vedado por Lei.

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, REQUER a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao Senhor Prefeito Municipal, *Solicitamos ao Prefeito Municipal de Gurupi a destinação para uso do serviço público desta municipalidade o prédio denominado "Bom Samaritano" de propriedade do Instituto Educacional Social Evangélico de Gurupi – IESEG, que por vários anos foi utilizado como Unidade Básica de Saúde. Negativa a resposta, requer-se por força do Contrato Particular de Comodato celebrado pela Prefeitura Municipal de Gurupi e o IESEG, assinado em 2008, o* ***ressarcimento ou restituição ao Instituto Educacional Social Evangélico de Gurupi – IESEG,*** *todo o patrimônio deixado pelo referido Instituto e utilizado pela Prefeitura Municipal de Gurupi, cuja relação está descrita no Contrato Assinado em 2008, sob pena de evolução ilícita pelo Município, o que é vedado por Lei.*

JUSTIFICATIVA

Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

Na UBS, é possível receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia. Os principais

serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

A região onde está localizado o imóvel denominado o "Bom Samaritano" por muitos anos atendeu a comunidade daquela região no período que funcionada como UBS. Com esse objetivo de levar a comunidade tratamento mais imediato e mais próximo da sua localidade que se faz necessário que este Município dê uma finalidade pública aquele prédio.

Noutro sentido, é sabido que no Ano de 2008, o IESEG celebrou com a Prefeitura Municipal de Gurupi, na gestão do ex-prefeito Alexandre Tadeu Salomão Abdalla, um *Contrato de Comodato e utilizado como Posto de Saúde*. Este serviço deixou de ser utilizado ainda em 2013/2014 na gestão da ex-Secretária de Saúde Suely Aguiar.

Como é do conhecimento da atual gestão e do Secretário de Saúde que na época foi deixado no imóvel vários bens de propriedade do IESEG, cuja relação consta no *Processo n° 209/2008*, porventura não seja entendimento mútuo a utilização do referido imóvel para o serviço público, que o **Município restitua ou indenize ao Instituto todo o patrimônio deixado quando da celebração do Contrato de Comodato em 2008**, cuja relação já está em posse do Secretario de Saúde Vânio Rodrigues e do Chefe de Gabinete Antônio Carlos Barbazia (Pakalolo).

Negar tal pedido é causar prejuízo ao Instituto o que é vedado por lei uma vez que gera enriquecimento ilícito, principalmente porque no período em que funcionou com Posto de Saúde os móveis utilizados para atendimento e, especialmente para atendimento odontológico eram de propriedade do Instituto, o que força a devolução dos bens em perfeito estado ou a indenização dos mesmos.

Sendo esta a Justificativa aguarda a aprovação dos nobres pares e atendimento do pleito pela atual Gestão.

Pede deferimento.

Gabinete do Vereador IVANILSON MARINHO, 01 de Agosto de 2017.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR (PMDB)
AUTOR

ZEZINHO DA LAFICHE
VEREADOR (PROS)
CO-AUTOR